



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2021/0008226-9**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 051014007**

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

**SEI nº 6068.2021/0006271-3**

**Interessado:** LMSF REAL ESTATE & ENGENHARIA EIRELI

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Loteamento e Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CAPPS, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, observou que o Interessado :

1. Deverá obter junto à SIURB/PROJ as informações de praxe referentes a Melhoramentos Viários/Sanitários;
2. Consultar SEHAB sobre processo de regularização fundiária em parte da área e viabilidade de aplicação do artigo 37 do Decreto 57.377/16 para a Certidão de Diretrizes em pauta;
3. Tornar a Área Verde 04 em Área Institucional;
4. SMT faz as seguintes solicitações:
  - a. Como a Rua dos Piemonteses será a principal ligação do empreendimento com o atual sistema viário da cidade solicitamos que na testada do lote seja mantida como área não edificada 11,50m (onze metros e meio) a partir do eixo da via, ou seja, 6,5m de faixa carroçável, 3,5m de calçada, 1,5m de ciclovia. Porque a largura total desta via deverá ser de 23m;
  - b. Entendemos ser fundamental a conexão da via interna do empreendimento, com a Rua Urano conforme indicado no projeto apresentado e solicitamos seu detalhamento para implantação;
  - c. A via interna do empreendimento deve possuir 23m (vinte e três metros) de largura conforme determinado no Decreto Municipal nº 57.377/16, quadro 7 e assim detalhados: Largura total – 23m Faixa carroçável - 13m Passeio público – calçada (em ambos os lados da via) – 3,5m Ciclofaixa – 3m;
  - d. Todas as vias internas do empreendimento, deverão ser projetadas, conforme determinado no Decreto Municipal nº 57.377/16;
  - e. Conforme definido no Decreto Municipal nº 57.377/16, artigo 25, item V deverá ser previsto dentro do lote vagas para carga e descarga e embarque e desembarque;
  - f. Caso esteja previsto cul-de-sac e/ou rotatória dentro do empreendimento o raio de giro mínimo interno deve ser de 7m (sete metros) para atender a circulação de veículos de maior porte (caminhões e ônibus).
  - g. Tirar meia rotatória e colocar baía de ônibus.
  - h. Prever passagens de pedestre sobre o Ribeirão do Itaim. Para maiores informações contatar PARHIS/DPS
5. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC;
6. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP.



**VOTOS FAVORÁVEIS:** Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Luiz Gustavo Balbino, Maria Stella Cardeal de Oliveira, e Rosimeire Lobato.

**OUTRAS PRESENCAS:** Jose Guilherme C. da Silva, Daniela Vidal, Wilma Xavier dos Santos, Katia Regina de Araújo Raposo e Denise Gonçalves Lima Malheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Valerio de Souza, Diretor(a) de Divisão**, em 30/08/2021, às 16:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Denise Gonçalves Lima Malheiros, Arquiteto(a)**, em 30/08/2021, às 16:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Balbino, Administrador(a) de Parque**, em 30/08/2021, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Stella Cardeal de Oliveira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 30/08/2021, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mikio Takaki, Engenheiro(a)**, em 30/08/2021, às 18:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Lobato, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2021, às 10:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 31/08/2021, às 14:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051014007** e o código CRC **0ABEB403**.